



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

85

09/05/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Elliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Gilcélia Aparecida Cordeiro

Secretário de Comunicação Social

Michele Dacas

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2024

EDITAL 06/2024 ILACVN PSAP ILACVN - Trata da interposição de recursos ao Edital 05/2024 - PSAP/ILACVN - relação preliminar de propostas homologadas.

EDITAL 06/2024 ILACVN PSAP ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 02/2024/ILACVN - PSAP/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 05/2024 - PSAP/ILACVN - relação preliminar de propostas homologadas:

Não houve interposição de recursos;

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 7, DE 08 DE MAIO DE 2024

EDITAL 07/2024 ILACVN PSAP ILACVN - Divulga a relação final das propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital 02/2024/ILACVN.

EDITAL 07/2024 ILACVN PSAP ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 02/2024/ILACVN - PSAP/ILACVN divulga a relação final das propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital 02/2024/ILACVN:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE THEODORO TOCI	823	1
MÁRCIA REGINA BECKER	199	2
VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON	167	3
ELMHA COELHO MOURA	117	4

RODRIGO SANTOS DA LAPA	54	5
------------------------	----	---

O recurso disponibilizado corresponde a diárias nacionais e internacionais conforme os itens 3.5 e 3.6 do Edital 02/2024/ILACVN, as quais serão executadas via sistema SCDP, de acordo com a localidade do afastamento e conforme determinam os decretos 11872/2023 e 6576/2008.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 56, DE 09 DE MAIO DE 2024

Torna público o Edital de credenciamento de novos docentes, permanentes e colaboradores, para o Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) - Currículo, Ensino e Aprendizagem da Universidade Federal da Integração Latinoamericana (UNILA).

EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PPGEDU) - CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM

O COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM – PPGEDU, vinculado à Área Educação da CAPES, código 40043010013F0, reconhecido através da Portaria nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação, no uso das suas atribuições, torna público o Edital de credenciamento de novos docentes, permanentes e colaboradores, da Universidade Federal da Integração Latinoamericana (UNILA), sediada na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E OBRIGAÇÕES DOS(AS) DOCENTES

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos administrativos para o credenciamento de novos(as) docentes, permanentes e colaboradores(as), do PPGEDU da UNILA em conformidade às exigências da ficha base de avaliação e o documento orientador da área de Educação da CAPES, disponíveis estes em:

■ <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-pdf>

■ https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/APCN_Educacao.pdf

1.2. Considera-se o ato de credenciamento, para fins deste edital e dos demais relativos a este, como o procedimento administrativo previsto no regimento do PPGEDU e em consonância à portaria CAPES nº 81, de 02 de junho de 2016.

■ Regimento Interno PPGEDU https://portal.unila.edu.br/noticias/unila-tem-mestrado-profissional-em-educacao-aprova-do-pela-capes/REGIMENTO_interno_PPGEDU.pdf

■ Portaria CAPES nº 81, de 02 de junho de 2016 <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=327>

1.3. São obrigações do(a) docente do PPGEDU da UNILA

I. Participar na execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão e direção acadêmica do Programa.

II. Dispor de uma carga horária semanal de 20 horas, distribuída entre atividades de ensino, pesquisa e orientação no âmbito específico do Programa.

III. Ter vínculo com pelo menos uma linha de pesquisa do Programa e desenvolver ou participar em pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a sua linha.

IV. Orientar, no máximo, 5 (cinco) dissertações simultaneamente.

V. Realizar, com regularidade, funções administrativas em cargos e/ou comissões do PPGEDU, ou sempre que solicitados para o atendimento das exigências do Programa, de forma equânime e justa entre os(as) pares;

VI. Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado, quando adscrito(a) neste.

VII. Produzir e publicar textos científicos em formato de livro, capítulo de livro ou artigo; bem como material didático/instrutivo cujo alvo seja a educação básica.

2. DAS VAGAS

2.1 O edital visa o preenchimento de dezesseis (16) vagas imediatas nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa	Vagas	Vagas
	permanentes	colaboradores
LINHA 1: Teorias, políticas e práticas de educação	6	2
LINHA 2: Metodologias e processos de ensino e aprendizagem	6	2

2.2. A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no Projeto Pedagógico do Programa, disponível em https://portal.unila.edu.br/noticias/unila-tem-mestrado-profissional-em-educacao-aprovado-pela-capes/projeto_pedagogico_PPGEDU.pdf

2.3. O preenchimento da totalidade das vagas não é obrigatório e a quantidade de docentes credenciados como colaboradores dependerá da quantidade de docentes credenciados como permanentes.

§ 1º. A quantidade de novos docentes permanentes deve ser equivalente, no mínimo, ao 70% de novos docentes, considerando a somatória de novos docentes permanentes e colaboradores.

2.4. Os(as) candidatos(as) a **docentes permanentes** do PPGEDU da UNILA deverão obrigatoriamente cumprir os requisitos:

I. Título de doutor(a) com 2 (dois) anos ou mais de titulação;

II. Ter vínculo efetivo, permanente na categoria de docência ou pesquisa, com uma Instituição de Ensino Superior do Brasil brasileira;

III. Coordenar ou integrar um projeto de pesquisa registrado na instituição de origem, ou ser líder ou membro de grupo de pesquisa certificado por Instituição de Ensino Superior e registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa - Plataforma Lattes - CNPq, caso tenha vínculo com Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa brasileira;

IV. Não estar envolvido em mais de três projetos ou grupos de pesquisa, seja como coordenador ou como membro;

V. Ser orientador (ou ter orientado nos últimos quatro anos) de trabalho de TCC e/ou de iniciação científica e/ou orientação ou co-orientação de mestrado ou doutorado;

VI. Ter pelo menos cinco produções (artigo, livro ou capítulo de livro) no período 2020-2023;

VII. Ter produção acadêmica aderente à grande área do CNPq Educação.

2.5. Os(as) candidatos(as) a **docentes permanentes** deverão ter produção científica com uma pontuação mínima de 150 pontos, na indicação de até 5 (cinco) produções no período 2020-2023, com base na seguinte tabela:

Artigos em periódicos 2020 a 2023		Livros		Capítulos de livros	
A1	100	L1	250	L1	80
A2	85	L2	180	L2	60
A3	70	L3	130	L3	35
A4	60	L4	30	L4	10
B1	55	L5	15	L5	5
B2	40				
B3	25				
B4	10				

I. Dos cinco produtos pelo menos 2 (dois) deverão ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela Área de Educação no sistema Qualis Periódicos quadriênio 2017-2020;

II. Livro ou capítulo de livro indicado, com avaliação da CAPES, deverá estar acompanhado de um documento que comprove essa avaliação.

§ 1º. Livro ou capítulo de livro que não possua avaliação da CAPES, receberá pontuação da comissão de credenciamento com base na seguinte tabela:

LIVRO	PONTOS
Publicado em uma editora universitária, com ISBN ou ISSN, com conselho editorial, informações sobre os autores, parecer e revisão por pares.	55 pontos (equivalente a artigo B1).

Publicado em editora não universitária, com ISBN ou ISSN, com conselho editorial, informações sobre os autores, parecer e revisão por pares.	40 pontos (equivalente a artigo B2)
CAPÍTULOS DE LIVRO	PONTOS
Publicado em obra de editora universitária, com ISBN ou ISSN, com conselho editorial, informações sobre os autores, parecer e revisão por pares.	25 pontos (equivalente a artigo B3)
Publicado em obra de editoria não universitária, com ISBN ou ISSN, com conselho editorial, informações sobre os autores, parecer e revisão por pares.	10 pontos (equivalente a artigo B4)

§ 2º. Não serão considerados livros ou capítulos de livro que não tiverem todos estes indicadores mínimos: editora, ISBN ou ISSN, conselho editorial, informações sobre os autores.

2.6. Para efeitos de credenciamento no PPGEDU, os(as) candidatos(as) a novos(as) **docentes colaboradores(as)**, é exigido:

I. Possuir título de doutor(a) com 2 (dois) anos ou mais de titulação

II. Na categoria de **servidor docente** de uma Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa nacional, vínculo efetivo ou permanente com a entidade.

§ 1º. Na categoria servidor(a) docente deverão ser indicadas pelo menos 5 (cinco) produções (artigo, livro ou capítulo de livro) nos últimos quatro anos (2020-2023) e 2 (dois) destes deverão ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela Área de Educação no sistema Qualis Periódicos quadriênio 2017-2020.

§ 2º. Não serão considerados livros ou capítulos de livro que não tiverem todos estes indicadores mínimos: editora, conselho editorial e informações sobre os autores.

III. Na categoria de **servidor(a) TAE** (técnico-administrativo em educação ou técnico em assuntos educacionais), vínculo efetivo exclusivamente com a

§ 1º. Na categoria servidor(a) TAE deverão ser indicadas pelo menos 4 (quatro) produções (artigo, livro ou capítulo de livro) nos últimos quatro anos (2020-2023) e 2 (dois) destes deverão ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela Área de Educação no sistema Qualis Periódicos quadriênio 2017-2020.

§2º Na categoria de servidor(a)TAE da UNILA, poderá colaborar, junto com um docente de categoria permanente, em atividades de ensino do PPGEDU.

§3º Na categoria de servidor(a) TAE da UNILA poderá coorientar dissertações, junto com um docente de categoria permanente.

§4º Na categoria de servidor(a) TAE da UNILA, poderá coordenar ou participar de pesquisas e/ou programas de extensão associadas a atividades formativas complementares dos(as) estudantes do PPGEDU, segundo o "Art. 37", letra "c.", do Regimento Interno do PPGEDU.

§5º Na categoria de servidor(a) TAE poderá organizar ou ministrar mini cursos, palestras ou conferências; bem como organizar eventos científicos afins aos objetivos do PPGEDU.

IV. Experiência na orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado, orientação de especialização, orientação de iniciação científica ou orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.

V. Coordenação ou participação em projeto de pesquisa vinculado à UNILA ou Líder ou membro de Grupo de Pesquisa certificado por Instituição de Ensino Superior e registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa - Plataforma Lattes - CNPq, caso haja vínculo com Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa brasileira.

2.7. O número de novos docentes colaboradores irá depender do número de docentes novos credenciados como permanentes.

§ 1º. Pelo menos 70% dos(as) novos(as) docentes credenciados devem ser permanentes.

§ 2º. Até 30% dos(as) novos(as) docentes credenciados podem ser colaboradores.

§3º. Considerando o número de vagas ofertadas, em caso de empates, seja nas categorias de permanente ou colaborador(a), serão aplicados dois critérios de desempate: em primeiro lugar, tempo de docência na educação básica; caso continue o empate, tempo de experiência em atividades gestão, administração, pesquisa ou extensão realizadas em instituições de educação básica (ver ANEXO I). Caso nenhum dos critérios favoreça o desempate, a comissão irá selecionar o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação em instituição de ensino superior.

§4º. Caso um(a) candidato(a) a docente permanente não credenciar, poderá ser credenciado(a) como colaborador(a), consultado previamente, e logo indicado pela comissão de credenciamento deste edital.

2.8. A comissão de credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) fará cumprir as exigências do "§ 1º." e "§ 2º." do item 2.7. deste edital, em consonância com o critério da CAPES de que os docentes permanentes devem constituir pelo menos 70% do conjunto dos docentes do Programa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Em decorrência da greve dos TAEs, as inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail coordenacao.ppgedu@unila.edu.br - no período informado no cronograma deste edital.

3.2. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. Deverá ser realizada uma nova inscrição e esta última será considerada. É

de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes de encaminhar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.

3.3. O PPGEDU não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o e-mail coordenacao.ppgedu@unila.edu.br

3.4. São imprescindíveis para a inscrição os documentos abaixo. Estes devem ser anexados no e-mail da inscrição coordenacao.ppgedu@unila.edu.br - obrigatoriamente em PDF. Todos os PDFs devem ser anexados em um único documento. Os PDFs devem ser compilados discriminando cada item.

a) Ficha de inscrição/carta de solicitação (ANEXO I) devidamente preenchida, incluindo as indicações de produção intelectual, orientações e atividades de pesquisa, preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), desta forma:

b) Currículo Lattes com todas as seções atualizadas para 2024. Não serão aceitos currículos de outras plataformas;

c) Extrato completo de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa em que seja coordenador(a) ou integrante e que esteja relacionado com a linha de pesquisa pretendida, registrado este na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNILA ou em Instituição de Ensino Superior nacional ou estrangeira.

d) Uma cópia dos cinco produtos indicados conforme item 2.5 deste edital no caso dos candidatos a docentes permanentes, e conforme item 2.6 deste edital no caso dos candidatos a docentes colaboradores (ver ANEXO I);

§ 1º. Todos os livros ou capítulos de livro indicados pelos candidatos a docentes permanentes e colaboradores devem responder aos critérios mínimos do “§ 2º / III / Artigo 2.5.” deste edital. No caso de livro, apenas a capa e a ficha catalográfica, com informação do autor e do conselho editorial; no caso de capítulo de livro, apenas a capa do livro, a ficha catalográfica com conselho editorial e a apenas a página do capítulo onde seja possível conferir o título e o autor.

3.5. Todas as produções indicadas devem estar publicadas no momento da inscrição. Não serão consideradas produções no prelo. As produções somente serão consideradas e pontuadas quando devidamente registradas no Currículo Lattes.

3.6. O(A) candidato(a) deve fazer a compilação de todos os PDFs em **apenas um arquivo**, separando-os por categorias: livros; capítulos de livros e artigos em periódicos.

3.7. O processo de seleção de novos docentes, permanentes ou colaboradores, deve seguir os indicadores e prazos estipulados no cronograma.

4. DOS RECURSOS

4.1. Recursos administrativos poderão ser impetrados de acordo com os períodos constantes no cronograma do edital.

4.2. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme ANEXO II deste edital para a Coordenação do PPGEDU. E-mail: coordenacao.ppgedu@unila.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

Ordem/evento	Data/período	Local
Publicação do edital	09 de maio de 2024	Portal de Editais da UNILA
Período de inscrições	09 a 24 de maio (até 23h59, horário de Brasília)	E-mail da coordenação do PPGEDU coordenacao.ppgedu@unila.edu.br
Homologação provisória das inscrições	28 a 30 de maio 2024	Portal de Editais da UNILA ou comunicação por e-mail aos candidatos.
Recurso administrativo frente à homologação das inscrições	30 e 31 de maio de 2024 (até as 23h59, horário de Brasília)	Via formulário próprio enviado para o e-mail da coordenação do PPGEDU coordenacao.ppgedu@unila.edu.br
Resultado dos recursos eventualmente impetrados	A partir do 04 de junho de 2024	Portal de Editais da UNILA ou comunicação por e-mail aos candidatos.
Homologação definitiva das inscrições	07 de junho de 2024	Portal de Editais da UNILA ou comunicação por e-mail aos candidatos.
Publicação do resultado preliminar	14 de junho de 2024	Portal de Editais da UNILA ou comunicação por email aos candidatos.
Período para recursos frente a divulgação do resultado preliminar Via formulário próprio para o e-mail secretaria.ppgiela@unila.edu.br	14 a 16 de junho de 2024 (até as 23h59, horário de Brasília)	Via formulário próprio enviado para o e-mail da coordenação do PPGEDU: coordenacao.ppgedu@unila.edu.br
Resultado dos recursos e publicação do resultado final	A partir de 20 de junho de 2024	Portal de Editais da UNILA ou comunicação por email aos candidatos.

5.1. As datas/períodos são previstas e podem sofrer alterações conforme justificativa da comissão de credenciamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição neste Edital caracteriza concordância com todos os seus termos.

6.2. Ao credenciar-se como docente colaborador(a), a atuação do(a) técnico-administrativo em educação (TAE), em atividades do programa, não reduz as horas de sua carga horária semanal, conforme seu cargo e regime de contratação. As horas deverão ser compensadas conforme acordo do(a) próprio(a) servidor(a) com sua respectiva chefia imediata e da macrounidade.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de credenciamento do PPGEDU em conjunto com o colegiado.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/CARTA DE SOLICITAÇÃO

Eu, _____, solicito minha inscrição para participar do processo de credenciamento para atuar como docente* permanente () colaborador/a () do Programa Profissional de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Declaro que li, estou ciente e aceito todos os critérios estabelecidos no presente edital.

Dados obrigatórios:

Dados do(a) candidato(a)		
Nome completo:		
CPF/DNI/RNE/Passaporte:		
Fone:		
E-mail:		
Filiação Institucional:		
Áreas/temas principais de pesquisa:		
Instituição e Programa em que concluiu o doutorado		
Doutorado obtido na área de:		
Linha de Pesquisa do PPGEDU à qual solicita se vincular		
Disciplina(s) que se compromete a ministrar se indicado(a) pelo Colegiado do PPGEDU, de forma individual ou junto com outros(as) docentes do programa. Mencione pelo menos uma disciplina.		
Informações sobre Vínculo(s) com outro(s) PPG(s) Stricto Sensu se o caso		
Nome do Programa	Instituição	Categoria

--	--	--	--

*Marque X em só uma opção.

Complete a tabela abaixo seguindo as indicações (obrigatório):

PRODUÇÃO INTELECTUAL.	Quantidade
Indique SÓ 5 (cinco) produções publicadas durante os ÚLTIMOS 4 (quatro) anos – Período 2020-2023.	
Artigo publicado em revista/periódico Qualis A1	
Artigo publicado em revista/periódico Qualis A2	
Artigo publicado em revista/periódico Qualis A3	
Artigo publicado em revista/periódico Qualis A4	
Artigo publicado em revista/periódico Qualis B1	
Artigo publicado em revista/periódico Qualis B2 Livro técnico/científico/didático publicado com ISBN (anexar cópia das partes do livro comprovando autoria, editora e ISBN). Capítulo de livro técnico/científico/didático publicado com ISBN (anexar cópia das partes do livro comprovando autoria, editora e ISBN).	
ORIENTAÇÕES.	Quantidade
Indique todas as orientações.	
Orientação ou co-orientação de doutorado.	
Orientação ou co-orientação de mestrado. Orientação de especialização <i>Lato-Sensu</i> .	
Orientação de iniciação científica – IC	
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC de graduação	

ATIVIDADES DE PESQUISA. Indique só três atividades.	Quantidade
Coordenação de projeto de pesquisa registrado institucionalmente	
Membro de projeto de pesquisa registrado institucionalmente	
Líder de grupo de pesquisa certificado por Instituição de Ensino Superior	
Membro de grupo de pesquisa certificado por Instituição de Ensino Superior	

Responda com X e com números às perguntas? (obrigatório):

1. Docência na educação básica?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Quantos anos? _____
2. Experiência em gestão, administração, atividades de pesquisa ou extensão realizadas em instituições de educação básica?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Quantas? _____ Tempo total, em meses, dessas experiências _____

Declaro que todas as informações indicadas nesta ficha de inscrição/carta de solicitação são verdadeiras e podem ser comprovadas.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES PARA O Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) - CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM

Eu, _____, candidato(a) do processo de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores, ano 2024, do Programa de Mestrado Profissional em Educação, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

--

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

--

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

Data, local e assinatura do(a) candidato(a)

LAURA FORTES VALDINEY DA COSTA LOBO

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE MAIO DE 2024

Instituir Banca para a etapa de revisão documental do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário – PSRH, com ingresso no ano letivo de 2025.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR e o **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias UNILA nº 287/2020/GR e nº 280/2020/GR, respectivamente, publicadas no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, e, considerando o Regimento Geral da Unila art. 129, §2º, a Resolução nº 09/2021/COSUEN, de 13 de setembro de 2021, bem como o Edital nº 05/2024/PROINT, de 12 de março de 2024 e o processo associado nº 23422.001521/2024-02,

Resolvem:

Art. 1º Instituir a Banca de Seleção responsável pela revisão documental, das candidaturas do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH), para ingresso no ano letivo de 2025.

Art. 2º A banca será composta pelos seguintes membros:

1. Suellen Mayara Peres de Oliveira, Siape 2126068, Pró-Reitorade Relações Institucionais e Internacionais, presidente;
2. Beatriz de Arruda Dias, Siape 1922446, representante titular da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);
3. Fabiola Belini, Siape 2142297, representante titular da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);
4. Leila Yatim, Siape 2145929, representante titular da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);
5. Lorena Silva Martins, Siape 2415124, representante titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
6. Cristiani Hembecker Bonfim, Siape 1820707, representante suplente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
7. Francielie Moretti, Siape 2311572, representante titular da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
8. Hermes Euclides Fonseca, Siape 1525906, representante suplente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 3º Os trabalhos da banca serão desenvolvidos, de forma online, no período de 27 de maio a 04 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE MAIO DE 2024

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA;

Formando(a)	Curso
KERYNY DORCIMIL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
JORGE MOISES MENDIETA RODRIGUEZ	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
JOHN OSTHE	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
JANETE SUCH	FILOSOFIA
FADEL GUTIERREZ	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
EDUARDO ENRIQUE GONZALEZ VARGAS	ARQUITETURA E URBANISMO
DIANA MARCELA ALVAREZ LINDARTE	CINEMA E AUDIOVISUAL
DAVIDSON BARREIROS TAVARES VIANA	SAÚDE COLETIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2024

Torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024.

RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

Torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024.

1.1 O presente edital tem como público-alvo discentes ingressantes por cota renda, aprovados nas Bancas do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Lista de Espera, na condição de:

- a) LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- b) LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- c) LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- d) LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2 Discentes público-alvo deste edital estavam dispensados da apresentação de documentação de renda em função da aprovação na condição de Cota Renda pelas Bancas de Aferição de Renda do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Lista de espera para ingresso na universidade.

Parágrafo único – a condição de cotista foi verificada junto ao SIGAA.

2. Discentes DEFERIDOS (ANEXO I) poderão acessar o Alojamento e o RU de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

2.1 Para o acesso ao Complementação RU será necessário que o discente cadastre CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA e assinar o termo de compromisso.

2.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações da **Atualização de conta bancária para recebimento de Auxílio Financeiro** (<https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabancariapararecebimentodeauxiliofinanceiro.pdf>).

2.3 A PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor do Complementação RU seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

3. A assinatura dos Termos de Compromisso da Vaga em Alojamento e Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES deverá ser realizada a partir do dia 14/05/2024 em dias úteis, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h30min às 16h no Alojamento Estudantil, cito a Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85867-000.

3.1 A data limite para acessar o Complementação RU é 20 de maio de 2024.

4. A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 14 de maio de 2024 e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único- data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

5. O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.

5.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em suas portarias/regimentos.

6. Discentes INDEFERIDOS (ANEXO II) no resultado preliminar, poderão apresentar recurso por meio eletrônico através do sistema INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/>) entre os dias 14/05/2024 a 16/05/2024.

6.1 Os recursos, devem apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão, além de documentos complementares se necessários. A apresentação do recurso não garante a alteração do resultado.

7. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para o "Departamento de Apoio ao Estudante" <deae.prae@unila.edu.br>.

ANEXO I – DEFERIDOS

	Nome do(a) discente	Resultado RU	Resultado ALOJAMENTO
1.	DIONATAN CIRILO DE SOUZA	DEFERIDO	#
2.	GABRIEL DOMINGOS RUFINO	DEFERIDO	#
3.	GABRIEL FERNANDEZ DE GOUVEA	DEFERIDO	DEFERIDO
4.	JOAO PAULLO CARVALHO BASTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
5.	MARCIO JOSÉ SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
6.	MARIA BEATRIZ RUFINO DOS SANTOS	DEFERIDO	#
7.	STEPHANY KAROLLYNE DUARTE OLIVEIRA	DEFERIDO	#
8.	TAUANY BITENCOURT MORI MITSUNAGA	DEFERIDO	DEFERIDO
9.	TAYNARA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO
10.	THIAGO LYRA DE ANDRADE	DEFERIDO	#
11.	THYAGO LEITE SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO	#
12.	WELLEN CRISTYNA SALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
13.	WEVERTON LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
14.	YAN GUILHERME SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO

ANEXO II – INDEFERIDOS

	Nome do(a) discente	RESULTADO
1.	CLARA LUA CABRAL SOARES	NÃO É PÚBLICO ALVO
2.	DALTON NORBERTO PALMA JUNIOR	NÃO É PÚBLICO ALVO
3.	FLAVIA MARIA PINHEIRO VARGAS	NÃO É PÚBLICO ALVO
4.	GABRIEL MORAES TRINDADE QUINTANILHA	NÃO É PÚBLICO ALVO
5.	GIOVANNA NEGRELLI UCHOA	NÃO É PÚBLICO ALVO
6.	LARISSA INGRID SANTOS DA SILVA	NÃO É PÚBLICO ALVO
7.	NIARA BRIGNOL ONZI	NÃO É PÚBLICO ALVO
8.	ODENILDO CAETANO PEREIRA	NÃO É PÚBLICO ALVO

9.	RAUL FERRARI DA SILVA	NÃO É PÚBLICO ALVO
10.	RONAN MELO DE MELO	NÃO É PÚBLICO ALVO
11.	WELLINGTON MATHEUS SERRAO MOREIRA	NÃO É PÚBLICO ALVO

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RETIFICAÇÃO Nº 9, DE 09 DE MAIO DE 2024

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e a **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de Junho de 2023, no exercício competência delegada pela Portaria nº287/2020/GR, tornam público a RETIFICAÇÃO do resultado final do Edital Nº 12/2024/PRAE/PROINT.

INCLUIR:

O nome do candidato REDJIE ELIAS, no anexo I. O candidato foi aprovado no EDITAL Nº 26/2023/PROINT de 28 de julho de 2023 na condição de DEMANDA SOCIAL.

ANEXO I

Discentes selecionados para Restaurante Universitário/Complementação RU e Alojamento Estudantil na condição de Demanda Social

Nome do(a) discente
REDJIE ELIAS

MARIA GEUSINA DA SILVA SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 09 DE MAIO DE 2024

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e a **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de Junho de 2023, no exercício competência delegada pela Portaria nº287/2020/GR, tornam público a RETIFICAÇÃO do resultado final do Edital Nº 11/2024/PRAE/PROINT.

INCLUIR:

O nome dos candidatos GERMÁN JOSÉ MORENO FERGUSSON e JOAN KARIN AHUMADA VILLAZON no anexo I, aprovados no EDITAL Nº 35/2023/PROINT de 5 de

outubro de 2023 na condição de DEMANDA SOCIAL.

ANEXO I

Discentes selecionados para Restaurante Universitário/Complementação RU e Alojamento Estudantil na condição de Demanda Social

Nome do(a) discente
GERMÁN JOSÉ MORENO FERGUSSON
JOAN KARIN AHUMADA VILLAZON

MARIA GEUSINA DA SILVA SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS Nº 76, DE 09 DE MAIO DE 2024

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
ROSEANE CLEIDE DE SOUZA	2150603	ASSISTENTE SOCIAL		17/04/2024 01/05/2024	A Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LORENA REIS DE ALMEIDA	1222008	ASSISTENTE ADMINISTRACAO	EM	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 26/04/2024 03/05/2024	A Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JOAO ABNER SANTOS BEZERRA	1960209	ASSISTENTE ADMINISTRACAO	EM	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 12/04/2024 A 14/04/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CAROLINA CORAZON NUNES	2144700	ASSISTENTE ADMINISTRACAO	EM	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 04/04/2024 12/04/2024	A Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO	1545571	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 24/04/2024 25/04/2024	A Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA BENTO PORTO	2143192	ASSISTENTE ADMINISTRACAO	EM	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 18/04/2024 24/04/2024	A Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCIELLY PONZIO	2150086	ASSISTENTE ADMINISTRACAO	EM	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 19/04/2024 18/05/2024	A Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	2160054	TECNICO EM ENFERMAGEM		LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 21/04/2024 16/05/2024	A Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FERNANDA DE SOUZA GODIM	2145716	ASSISTENTE ADMINISTRACAO	EM	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 12/04/2024 21/04/2024	A Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

DIANE CASSIA SEBEN
